



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 231**  
**QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 155/2008:**

Delega poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Construção de Uma Piscina Aquecida e Coberta, Ginásio, Espaços Exteriores e Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho, em Rabo de Peixe, Ribeira Grande, ilha de São Miguel.

Página 4132

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**Resolução n.º 156/2008:**

Autoriza a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social a celebrar um acordo de cooperação-investimento com a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, com o objectivo de assegurar os custos com a construção do edifício do lar de idosos das Lajes e respectivo equipamento.

**Resolução n.º 157/2008:**

Delega poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, São Miguel.

**Resolução n.º 158/2008:**

Delega poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Remodelação, Ampliação e Adaptação ao Ensino Secundário da EBIS de Vila Franca do Campo.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 155/2008 de 17 de Dezembro de 2008**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 117/2007, de 13 de Novembro, procedeu à adjudicação da “Empreitada de Construção de Uma Piscina Aquecida e Coberta, Ginásio, Espaços Exteriores e Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho” em Rabo de Peixe, Ribeira Grande, ilha de São Miguel e delegou diversos poderes no Secretário Regional da Educação e Ciência.

Considerando que a referida empreitada se encontra ainda a decorrer;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro; da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Maria Lina Pires de Sousa Mendes, com os de subdelegar, para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Construção de Uma Piscina Aquecida e Coberta, Ginásio, Espaços Exteriores e Remodelação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho, em Rabo de Peixe, Ribeira Grande, ilha de São Miguel, que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante e ainda autorizar eventuais trabalhos a mais, nos limites legais.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2008 de 17 de Dezembro de 2008**

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio aos idosos, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando que se torna necessário criar condições condignas para o alojamento de idosos no Concelho de Lajes do Pico;

Nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

Autorizar a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social a celebrar um acordo de cooperação-investimento com a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, com o objectivo de assegurar os custos com a construção do edifício do lar de idosos das Lajes e respectivo equipamento, prevendo uma comparticipação financeira até ao montante de 1.500.000,00€.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 157/2008 de 17 de Dezembro de 2008**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 77/2007, de 12 de Julho, procedeu à autorização da abertura de um concurso público para a adjudicação da “Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada de Ponta Garça” em Vila Franca do Campo, São Miguel e delegou diversos poderes no Secretário Regional da Educação e Ciência.

Considerando que a referida empreitada foi adjudicada após a realização de concurso público e se encontra a decorrer;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro; da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Maria Lina Pires de Sousa Mendes, com os de subdelegar, para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, São Miguel, que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante e ainda autorizar eventuais trabalhos a mais, nos limites legais.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 158/2008 de 17 de Dezembro de 2008**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 62/2007, de 14 de Junho, procedeu à autorização da abertura de um concurso público para a adjudicação da “Empreitada de Remodelação, Ampliação e Adaptação ao Ensino Secundário da EBIS de Vila Franca do Campo” e delegou diversos poderes no Secretário Regional da Educação e Ciência.

Considerando que a referida empreitada foi adjudicada após a realização de concurso público e se encontra a decorrer;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região dos Açores N.º 1-B/2008, de 18 de Novembro foram nomeados os novos membros do Governo dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro; da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dos artigos 109.º e 111.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Maria Lina Pires de Sousa Mendes, com os de subdelegar, para praticar todos os actos relativos ao contrato de Empreitada de Remodelação, Ampliação e Adaptação ao Ensino Secundário da EBIS de Vila Franca do Campo que nos termos legais sejam cometidos à entidade adjudicante e ainda autorizar eventuais trabalhos a mais, nos limites legais.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.